



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 613/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Mococa, 09 de setembro de 2024.

| | | |
|------------------|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | |
| - MOCOCA - | | |
| PROTOCOLO | | |
| NÚMERO | DATA | RÚBRICA |
| 1939 | 09/09/24 | |

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão a Resolução SS nº 205, de 23 de agosto de 2.024, anexa, referente a complementação estabelecida através da tabela SUS Paulista.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO

RIBEIRO

BARISON:158

64648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.09.09
14:27:57 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2024, aprovou o projeto de Lei nº ____/2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 589.966,84 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 781).....R\$ 22.747,03

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000001 – Convênio SUS

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1168).....R\$ 567.219,81

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:1586
4648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.09.09
14:27:27 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em _____ Discussão por _____

Sessão _____ / _____ / 20____



Guilherme de Souza Gomes
Presidente

APROVADO

Em _____ Discussão por _____

Sessão _____ / _____ / 20____



Guilherme de Souza Gomes
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 276/2024

FDS

Mococa, 04 de setembro de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme resolução SS 205 de 23 de agosto de 2024-TABELA SUS PAULISTA.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| DESPESA | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DOTAÇÃO | ELEMENTO | VALOR |
|---------|---|-------------|----------------------|---------------------------------|---------------|
| 781 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10.302.0079 | 2017.3.3.90.39.00.02 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | R\$22.747,03 |
| 1168 | IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE | 10.302.0079 | 2018.3.3.50.43.00.02 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$587.219,81 |

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Praça Marechal Deodoro, 93, Mococa/SP
saude@mococa.sp.gov.br



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje

← VOLTAR

COMPARTILHAR <

PDF



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de Agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 205, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no

Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência de junho e reprocessamentos de janeiro a maio de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

| Município | IBGE | Reproc. Janeiro | Reproc. Fevereiro | Reproc. Março | Reproc. Abril | Reproc. Maio | Competê ncia Junho | Total |
|-------------------|--------|--------------------|----------------------|------------------|------------------|-----------------|--------------------------|----------------|
| ADAMANTINA | 350010 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 734.815,66 | R\$ 734.815,66 |
| ÁGUAS DE LINDÓIA | 350050 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 78.729,25 | R\$ 78.729,25 | R\$ 157.458,50 |
| AGUDOS | 350070 | R\$ 1.541,94 | R\$ 1.502,76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 110.641,24 | R\$ 113.685,93 |
| ALTINÓPOLIS | 350100 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 76.629,36 | R\$ 76.629,36 |
| ÁLVARES MACHADO | 350130 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 49.023,79 | R\$ 49.023,79 |
| AMERICANA | 350160 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 152.904,37 | R\$ 152.904,37 |
| AMPARO | 350190 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 447.006,57 | R\$ 447.006,57 |
| ANDRADINA | 350210 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 328.484,37 | R\$ 328.484,37 |
| ANGATUBA | 350220 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 125.228,52 | R\$ 125.228,52 |
| APARECIDA D'OESTE | 350260 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.235,38 | R\$ 2.235,38 |

| | | | | | | | | |
|---------------------|--------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|------------------|------------------|
| MARACÁI | 352880 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 69.729,81 | R\$ 69.729,81 |
| MARÍLIA | 352900 | R\$ 7.448,30 | R\$ 10.270,79 | R\$ 3.083,88 | R\$ 11.028,57 | R\$ 10.009,41 | R\$ 4.087.436,99 | R\$ 4.129.277,94 |
| MIGUELÓPOLIS | 352970 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 84.538,65 | R\$ 84.538,65 |
| MIRASSOL | 353030 | R\$ 9.094,92 | R\$ 9.016,57 | R\$ 920,70 | R\$ 0,00 | R\$ 7.592,16 | R\$ 184.277,61 | R\$ 210.901,95 |
| MOCOCA | 353050 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 589.966,84 | R\$ 589.966,84 |
| MOGI DAS CRUZES | 353060 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.777.798,21 | R\$ 1.777.798,21 |
| MOGI GUAÇU | 353070 | R\$ 0,00 | R\$ 3.083,88 | R\$ 0,00 | -R\$ 39,18 | R\$ 10.483,42 | R\$ 1.345.323,75 | R\$ 1.358.851,87 |
| MOJI MIRIM | 353080 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.198.766,06 | R\$ 1.198.766,06 |
| MONTE ALTO | 353130 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 623.852,09 | R\$ 623.852,09 |
| MONTE AZUL PAULISTA | 353150 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 87.581,01 | R\$ 87.581,01 |
| MONTE MOR | 353180 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 109.041,12 | R\$ 109.041,12 |
| MORRO AGUDO | 353190 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 267.397,68 | R\$ 267.397,68 |
| NEVES PAULISTA | 353250 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.499,25 | R\$ 2.499,25 |
| NOVA EUROPA | 353290 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 16.554,16 | R\$ 16.554,16 |